



**REQUERIMENTO Nº           , DE 2022 - CRE**

Requeiro, nos termos dos arts. 50, caput , e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Ministro da Defesa, General Paulo Sergio Nogueira de Oliveira, a comparecer a esta Comissão, a fim de que preste as informações devidas sobre o ofício enviado ao Tribunal Superior Eleitoral a respeito do processo eleitoral no Brasil.

**JUSTIFICAÇÃO**

Conforme divulgado pela imprensa nesta sexta-feira (10/06), o Ministro da Defesa enviou ao TSE um ofício, em tréplica ao tribunal encarregado de conduzir o processo eleitoral no Brasil. O documento extrapola as atribuições constitucionais das Forças Armadas e insiste em teses e questionamentos que já foram amplamente refutados pelas análises técnicas e pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Um caso emblemático é a recomendação para que as urnas eletrônicas sejam auditadas por partidos políticos. O TSE já deixou claro, em diversas oportunidades, que qualquer partido pode fazer sua auditoria, conforme a legislação vigente.

Torna-se imperativo ressaltar a gravidade da ameaça contida na conclusão do documento da Defesa, por meio da afirmação de que não interessa a todos “concluir o pleito eleitoral sob a sombra da desconfiança dos eleitores”. Paradoxalmente, no ofício há, ainda, questionamentos sobre a proposta do Ministro Edson Fachin de ampliar a presença de missões de observadores, principalmente internacionais, para respaldar e dar mais legitimidade às eleições de outubro.

Em nota divulgada ontem, a Corte disse que analisará o conteúdo e que preza por um diálogo institucional pelos “valores republicanos e a legalidade constitucional”. O TSE também defendeu que as siglas podem “fiscalizar todas as





fases do processo de votação e apuração das eleições, bem como o processamento eletrônico da totalização dos resultados”. A nota completa ainda afirmando que “A Justiça Eleitoral está preparada para conduzir as eleições de 2022 com paz e segurança”.

Na resposta, o TSE reforçou que as urnas eletrônicas possuem certificação de segurança e que o novo modelo, de 2020, é “mais seguro que os anteriores”. “Cabe reforçar que o software desenvolvido pela Justiça Eleitoral é o mesmo, sendo utilizado em todas as urnas utilizadas na eleição, cujos modelos anteriores foram submetidos a testes públicos de segurança sem nenhum tipo de comprometimento ou ataque bem-sucedido ao sistema”, pontuou.

Como é notório, desde a redemocratização do Brasil, não presenciamos um ambiente político e eleitoral tão desafiador, em especial com a disseminação de ataques à democracia e o uso massivo de *fake news* para o nefasto fomento de ataques infundados às instituições brasileiras e à legitimidade do processo eleitoral.

Com efeito, são inúmeros os episódios em que o atual Presidente da República e candidato à reeleição, Jair Messias Bolsonaro, com o apoio de diversos de seus idólatras mais fanáticos, proferiu discursos que questionam a segurança das urnas eletrônicas. Não obstante a comprovada e testada integridade da tecnologia adotada pelo Tribunal Superior Eleitoral, o Chefe do Poder Executivo Federal tentou, ao longo do seu mandato, por diversas formas, fazer com que o Brasil voltasse a utilizar o voto impresso, em uma espécie de perniciosa *volta ao passado*.

Além disso, foram inúmeros os momentos em que o Presidente da República tentou conceder um papel inconstitucional às Forças Armadas para atuarem como uma espécie de Poder Moderador, inclusive na condução e na pretensa garantia da lisura do processo eleitoral nacional.

Mesmo que seja inquestionável o papel essencial das Forças Armadas enquanto instituição do Estado Brasileiro, é também inquestionável o fato de que, constitucionalmente, elas não detêm a competência de atuarem como um *garantidor* da lisura dos pleitos eleitorais e democráticos em solo nacional, de modo que a única finalidade do Presidente da República é a de indevidamente politizar as instituições militares, isso é, levar a política aos quartéis, colocando em dúvida a legitimidade do Tribunal Superior Eleitoral e dos demais órgãos competentes.





*CONGRESSO NACIONAL*  
*Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

Dessa forma, o Senado Federal não pode se abster da sua função constitucional de zelar pela democracia e pelo respeito ao Estado de Direito. Para tanto, requer-se o comparecimento do Ministro da Defesa, o General Paulo Sergio Nogueira de Oliveira, a fim de que preste as informações devidas a esta Comissão sobre o ofício enviado ao Tribunal Superior Eleitoral a respeito do processo eleitoral no Brasil.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2022.

**Senador Randolfe Rodrigues**  
**(REDE - AP)**



SF/22774.4334-69